

APRESENTAÇÃO

Neste sétimo ano, a Revista IBERC continua a reforçar seu papel como veículo de disseminação de conhecimento especializado, promovendo um diálogo construtivo entre diferentes áreas do saber jurídico e incentivando a pesquisa interdisciplinar. Ao abordar a responsabilidade civil em suas várias interseções, como direito de família, direito digital, direito ambiental, entre outros, a revista não só reflete a complexidade e a relevância desta área do direito na sociedade contemporânea, mas também destaca sua importância na promoção da justiça e na proteção dos direitos individuais e coletivos.

Com um olhar sempre voltado para as tendências atuais e futuras, a Revista IBERC se destaca por sua capacidade de captar e discutir os desenvolvimentos mais recentes na responsabilidade civil, sejam eles decorrentes de mudanças legislativas, decisões judiciais inovadoras ou avanços teóricos. O periódico procura, assim, contribuir significativamente para o debate acadêmico e para a prática jurídica, fornecendo a estudantes, professores, pesquisadores e profissionais do direito um conteúdo rico e diversificado que abrange desde estudos teóricos até análises de casos práticos.

No primeiro texto deste número, intitulado “A multifuncionalidade da responsabilidade civil no direito concorrencial brasileiro”, Fernanda Lopes Martins e Mariana Domingues Alves observam o sistema de defesa da concorrência estadunidense e europeu para, no artigo, se dedicarem a analisar o *enforcement* privado do direito antitruste no Brasil estabelecido pela Lei de Defesa da Concorrência e investigar a multifuncionalidade da responsabilidade civil diante dos danos concorrenciais, considerando as possibilidades e limitações conferidas pela própria legislação antitruste, sobretudo após as alterações da Lei n. 14.470/2022, em que foram instituídos os *double damages*.

Na sequência, Eduardo Nunes de Souza e Rodrigo da Guia Silva assinam o artigo “Sobre a natureza das relações jurídicas associadas aos seguros de dano e de responsabilidade civil e seu respectivo regime prescricional”, no qual se propõem a analisar a normativa dispensada pelo Código Civil às diversas pretensões que podem surgir entre as partes e terceiros beneficiários e prejudicados no âmbito dos contratos de seguro de dano e de responsabilidade civil. Confere-se particular destaque ao caso da seguradora sub-rogada nos direitos do segurado no seguro de dano e das repercussões em matéria de prescrição dessa sub-rogação.

O terceiro texto deste número é de autoria de Gustavo da Silva Melo: “Inteligência Artificial e responsabilidade civil: uma análise do anteprojeto do Marco Legal da Inteligência

Artificial e do Projeto de Lei 2338/2023". No trabalho, o autor tem como objeto a análise da responsabilidade civil trazida no anteprojeto do Marco Legal da Inteligência Artificial no Brasil, analisando os seus pontos positivos e negativos. Busca verificar ainda se haveria a necessidade de o Marco Legal tratar sobre responsabilidade civil. Para tanto, analisa o desenvolvimento da IA no Brasil, bem como serão vistas as críticas ao Projeto de Lei nº 21/2020, que previu uma responsabilidade subjetiva em caso de danos causados por sistema de IA. Posteriormente, será analisado o anteprojeto do Marco Legal de IA no Brasil, examinando as novidades trazidas sobre responsabilidade civil, como a criação dos termos "risco excessivo" e "alto risco". Além disso, analisa a possibilidade da criação de um seguro obrigatório em casos envolvendo danos causados por IA.

O quarto trabalho deste primeiro número é fruto da coautoria entre Agatha Gonçalves Santana, Pastora do Socorro Teixeira Leal e Rebeca da Silva Ferreira. Trata-se do artigo intitulado "Assédio processual e a configuração de danos provocados por abuso de direitos processuais", no qual as autoras buscam compreender como o abuso de Direitos Processuais pode causar danos indenizáveis à outra parte, configurando assédio e não a inafastabilidade da tutela do Poder Judiciário. O objetivo principal da pesquisa é estabelecer limites entre o exercício legítimo do Direito de Ação e o abuso de direitos processuais, especialmente quando o processo é utilizado de maneira inadequada, contrariando os princípios do ordenamento jurídico.

O quinto artigo, "Nexo de causalidade e prova estatística na responsabilidade civil extracontratual: uma análise comparativa entre os sistemas jurídicos brasileiro e europeu", de autoria de Caio Guimarães Fernandes, objetiva apresentar um estudo acerca da viabilidade de empregar a prova estatística para a construção de um nexo de causalidade diante das incertezas inerentes ao caso concreto para a imputação do dever de reparação em circunstâncias advindas da responsabilidade civil extracontratual. Com essa finalidade, a pesquisa aborda a noção de prova e a sua função no âmbito processual civil, assim como examinará os requisitos intrínsecos da responsabilidade civil, com destaque para o nexo de causalidade. Averiguar-se, também, os requisitos legais para a imputação do dever de indenizar no ordenamento jurídico português e brasileiro, apresentando, também, construções doutrinárias clássicas estrangeiras sobre o nexo de causalidade.

Encerrando a seção de Doutrina Nacional, Felipe Bizinoto Soares de Pádua assina o artigo intitulado "Fim da culpa na responsabilidade civil?" Nas palavras do autor, sob a égide da sociedade de riscos, a culpa foi colocada em xeque na responsabilidade civil, que se assoberba a partir da responsabilidade objetiva. Ao lado da sua função de gerar o dever de indenizar, a culpa reascende com um outro papel, o de medir a indenização. Criar ou mensurar o dever de indenizar, a culpa ainda existe (e persiste) na responsabilidade civil.

Na seção de Doutrina Estrangeira, o Professor José Ramón de Verda y Beamonte trata da "Responsabilidad por daño moral en el ámbito del Derecho de Familia". O artigo analisa a introdução da responsabilidade civil no direito de família e menciona algumas das principais

situações que podem levar a uma obrigação de compensar. Aborda a responsabilidade pela ruptura da promessa de casamento; pela causação dolosa ou negligente da nulidade matrimonial; pelo descumprimento dos deveres matrimoniais e pelas expectativas justas que surgem do casamento; pela obstrução indevida das relações entre um progenitor e seus filhos comuns. O artigo investiga questões como a legitimação processual e requisitos de responsabilidade como o nexa de causalidade e o dano indenizável em cada uma das situações apresentadas, com ênfase no direito espanhol.

No Comentário de Jurisprudência, Rafaela Garcez Nunes e Igor Dias de Oliveira assinam o artigo intitulado “A aplicabilidade da figura dos punitive damages e a utilização de critérios punitivo-pedagógicos para quantificação da indenização por dano moral: análise da apelação cível n. 5053531-87.2019.8.21.0001 julgada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul”. O caso tratou sobre danos materiais, morais e estéticos decorrentes de câncer causado por implante mamário, fundamentando a indenização por dano moral na reparação do dano e na sua função punitivo-pedagógica.

A resenha deste número é assinada por Romuado Baptista dos Santos, que apresenta a obra “Responsabilidade civil médica e inteligência artificial: culpa médica e deveres de conduta no século XXI”, de Rafaella Nogaroli, lançada em 2023, pela editora Thomson Reuters Brasil, fruto de Dissertação de Mestrado defendida e aprovada com distinção na Universidade Federal do Paraná, sob orientação do Prof. Dr. Paulo Nalin.

Feita a apresentação dos trabalhos que compõem este número inaugural de 2023, registra-se que a imagem escolhida para a capa é “Le Lavandou”, de autoria de Pierre Auguste Renoir, símbolo do movimento pós-impressionista.

Desejamos a todos ótima experiência de leitura!